

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 4.592/2020

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba, o *“Dia Municipal da Alfabetização”*, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Parnaíba, o *“Dia Municipal da Alfabetização”*, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de seminários, palestras, *workshop*, conversas e mobilizações que difundam a importância da alfabetização, sobretudo, de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as ações e atividades a serem desenvolvidas para a realização do *“Dia Municipal da Alfabetização”*.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará este Lei, no que couber.

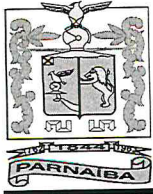
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de março de 2020.

André Silva Neves
Vereador do PDT



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei de minha autoria que instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnaíba, o “*Dia Municipal da Alfabetização*”, a ser comemorado no dia 14 de novembro, anualmente.

O renomado pedagogo Paulo Freire, no artigo “*A Importância do Ato de Ler*”, ressalta que é o ato de ler que possibilita ao homem a leitura crítica do mundo. Dai se tira como é importante a alfabetização. Porém, não se trata apenas de aprender a ler e a escrever, mas também no desenvolvimento da capacidade de compreensão, interpretação e produção de conhecimento.

Não resta dúvida que, nos dias de hoje, cresce cada vez mais o número de pessoas alfabetizadas no Brasil, mostrando que realmente está evoluindo a passos largos na direção de se tornar um país melhor do que era em outras épocas.

Entretanto, ainda há muitas pessoas que não possuem qualquer nível de alfabetização, sobretudo, crianças e adolescentes, as quais por este motivo ficam à margem da sociedade, vivendo fora da zona que aparecem as melhores oportunidades. Assim sendo, qualquer iniciativa que possa melhorar essa situação se mostra indispensável.

A proposição ora apresentada busca, portanto, que o Município de Parnaíba possa fomentar cada vez mais o desenvolvimento educacional, através de ações e atividades no “*Dia Municipal da Alfabetização*”, para que sirva de alerta sobre a importância da alfabetização, bem como, incentive que pessoas físicas ou jurídicas possam dar contribuição neste sentido.

Na certeza de contar com a atenção de meus pares, apresento este projeto de lei para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

André Silva Neves
Vereador do PDT